

de 2 de dezembro de 1961

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Bragança Paulista para o exercício de 1962.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38 (numeração nova), Parágrafo 3º, da Lei nº. 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Capítulo I

Da Receita Geral

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1962, é orçada em Cr\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

§ 1º - Receita Ordinária		
A - Receita Tributária		
a) Impostos .....	Cr\$ 34.100.000,00	
b) Taxas .....	Cr\$ 10.650.000,00	Cr\$ 44.750.000,00
B - Receita Patrimonial .....	Cr\$ 600.000,00	
C - Receita Industrial .....	Cr\$ 7.250.000,00	
D - Receitas Diversas .....	Cr\$ 33.815.000,00	
Total da Receita Ordinária .....		Cr\$ 86.415.000,00
§ 2º - Receita Extraordinária		
Alienação de bens patrimoniais .....	Cr\$ 30.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa .....	Cr\$ 1.500.000,00	
Receita de Exercícios Anteriores .....	Cr\$ 300.000,00	
Indenizações e Restituições .....	Cr\$ 5.000,00	
Multas .....	Cr\$ 400.000,00	
Eventuais .....	Cr\$ 350.000,00	
Total da Receita Extraordinária .....		Cr\$ 2.585.000,00
Total Geral .....		Cr\$ 89.000.000,00

Capítulo II

Da Despesa Geral

Artigo 2º - A despesa do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1962, é fixada em Cr\$ 93.358.637,90 (noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e noventa centavos), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

§ 1º - Administração Municipal .....	Cr\$ 9.480.033,90
§ 2º - Serviços Públ. Municipais .....	Cr\$ 25.225.216,90
§ 3º - Obras e Melhoramentos Públ. .....	Cr\$ 35.264.716,60
§ 4º - Serviços Públicos de Inte-	

resse comum com o Estado .....	Cr\$ 9.152.115,20
§ 5º - Dividas .....	Cr\$ 4.495.649,50
§ 6º - Auxílios e Subvenções .....	Cr\$ 3.195.000,00
§ 7º - Aposentadorias e Pensões .....	Cr\$ 5.057.678,00
§ 8º - Despesas Judiciais .....	Cr\$ 631.920,00
§ 9º - Despesas Diversas .....	Cr\$ 856.148,80
Total Geral .....	Cr\$ 93.358.637,90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de dezembro de 1961

Prefeito Municipal  
Nilo Loures Salerno  
Secretário da Prefeitura